



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 528/2023**

**DATA:** 19 de junho de 2023.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.

**A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,**

**Considerando** que nos termos do Art. 200, inciso III, da Constituição Federal – CF de 1988 é competência do Sistema Único de Saúde – SUS, além de outras atribuições, “ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde”;

**Considerando** que o Art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentando a CF/88, estabelece no inciso III que “estão incluídas ainda no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do SUS, seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

**Considerando** a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS; e

**Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR – NEP-STI como uma instância colegiada, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de

*Santa*



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

modo articulado as propostas que envolvem ações de educação em saúde no âmbito municipal.

**Art. 2º** A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde está ancorada na estruturação do Plano Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS e da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS.

**Art. 3º** O NEP-STI será constituído por servidores vinculados ao quadro do Fundo Municipal de Saúde a serem designados por meio de portaria própria, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para formular e executar as ações do Plano de Ações de Educação Permanente.

**Parágrafo Único.** Os serviços prestados pelos servidores designados para representar o NEP-STI serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 4º** O NEP-STI será constituído por 03 (três) eixos estruturais, a saber:

- I - Eixo Ensino-Serviço;
- II - Eixo Educação Permanente;
- III - Eixo Técnico-Científico.

**Art. 5º** São atribuições do NEP-STI:

I - Executar a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II - Contribuir na elaboração do Plano Anual de Ações de Educação Permanente em todos os níveis de atenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, incluindo as áreas administrativas;

III - Promover a qualificação profissional interinstitucional e intra-institucional, fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, bem como estabelecer novos cenários de atuação profissional;

IV - Monitorar e avaliar as ações e estratégias implementadas no âmbito municipal;

V - Apoiar as áreas técnicas em seus processos de trabalho assistencial, no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;

VI - Elaborar projetos a partir das necessidades dos serviços e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional, contribuindo para alcance das metas institucionais do município;

VII - Apoiar o gestor municipal de saúde na proposição de intervenções e no planejamento e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde;

VIII - Administrar os estágios curriculares e extracurriculares, pesquisas, atividades de extensão e visitas técnicas desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Centro de





## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Especialidades Odontológicas, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24Hrs, Farmácia Municipal, Vigilância em Saúde, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, a partir de instrumentos legais formalizados, previamente estabelecidos entre a SMS e a instituição de ensino;

**IX** - Articular as ações de Educação Permanente em Saúde em espaços de decisão como Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestores Regional - CIR;

**X** - Participar de reuniões dos colegiados gestores das unidades assistenciais, a fim de identificar demandas e contribuir para melhoria do processo de trabalho na rede municipal de saúde;

**XI** - Integralizar os níveis de atenção à saúde, qualificar os profissionais e promover efetiva melhoria do cuidado por meio do Plano Anual de Saúde - PAS;

**XII** - Construir coletivamente o perfil da força de trabalho dos servidores da saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR e analisar as necessidades de formação e gestão do trabalho, considerando diretrizes tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, Política Nacional de Humanização – PNH, Programa de Saúde na Escola – PSE, Escola de Saúde Pública, Ensino Profissional Superior e Técnico, entre outras ações estratégicas do Município, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual do Paraná;

**XIII** - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

**Art. 6º** O NEP-STI será composto pelos profissionais abaixo elencados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Aline Keiko Ota	Médica	Departamento de Saúde
Bruna Mariana da Silva	Auxiliar Administrativo	Departamento de Saúde
Cristiani da Silva	Enfermeira	CAPS
Dabna Hellen Tomim	Enfermeira	Vigilância em Saúde
Everson Ferreira Pereira	Agente Comunitário de Saúde	UBS BNH
Gislaine Verônica da Silva	Nutricionista	Departamento de Saúde
Greice Naduk da Rosa	Assistente Administrativo	Centro de Especialidades Médicas
Jean Fabricio Jede	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
João Ricardo Rutkauskis	Farmacêutico	Farmácia Municipal
Josehelen de Godoy	Psicóloga	Departamento de Saúde
Karla Regina Melo	Enfermeira	Departamento de Saúde



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Lincoln João Gonçalves	Enfermeiro	UPA 24Hrs
Lucia Helena de Almeida Gouveia	Enfermeira	UBS Santa Mônica
Marina Dias Mello	Dentista	Centro de Especialidades Odontológicas

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de junho de 2023.

FÁBIO DE MELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

KARLA GALENDE  
PREFEITA